DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
23 DE AGOSTO DE 2022
ANO VI – **EDIÇÃO N° 144**

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 208, de 22 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, que "*Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valente e dá outras providências"* que prevê no seu artigo 87 que *"A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor efetivo, desde que não esteja no estágio probatório, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo mínimo de seis meses a 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração",*

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 274/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem remuneração, conforme artigo 87, da Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, a **VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS,** Auxiliar Administrativo, Cadastro Funcional n° 4525, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, pelo período de 09 (nove) meses.

Art. 2º. A licença referida no artigo anterior vigorará de 22 de agosto de 2022 a 21 de maio de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2022.

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

_____
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 22 de agosto de 2022.

Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito